Natal, 10 de julho de 2024.

Projeto de lei Nº-- ***de 2024***

Dispõe sobre a implementação de sistemas de telemonitoramento na iluminação pública do município de Natal e dá outras providências.

Art. 1º- O Poder Executivo é obrigado a implementar sistemas de telemonitoramento na iluminação pública do município de Natal, com o objetivo de promover a modernização, eficiência energética e segurança pública.

Art. 2º- Os sistemas de telemonitoramento devem ser capazes de monitorar em tempo real as luminárias públicas, identificar automaticamente falhas de funcionamento, controlar a intensidade luminosa das lâmpadas, emitir alertas para funcionamento indevido das luminárias e acionar remotamente luminárias individuais ou grupos de luminárias.

Art. 3º- A implementação dos sistemas de telemonitoramento será realizada por fases, dando prioridade às áreas com histórico de maior incidência de falhas na iluminação, vias públicas com menor densidade populacional e locais estratégicos para a segurança pública.

Art. 4º- O Poder Executivo deve realizar processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a gestão dos sistemas de telemonitoramento. A empresa contratada será responsável pela instalação e manutenção dos equipamentos, garantia da operação eficiente dos sistemas e treinamento dos servidores municipais encarregados do monitoramento e gestão dos sistemas.

Art. 5º- Os recursos financeiros necessários para a implementação e manutenção dos sistemas de telemonitoramento serão provenientes de verbas orçamentárias próprias do município, parcerias público-privadas e outras fontes de financiamento autorizadas pela legislação vigente.

Art. 6º- A economia gerada com a redução do consumo de energia, estimada em até 25%, deverá ser reinvestida na modernização e ampliação do parque de iluminação pública.

Art. 7º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação, estabelecendo as normas complementares necessárias à sua execução.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Justificativa:

A proposta deste projeto de lei tem como objetivo implementar um sistema de telemonitoramento na iluminação pública de Natal, proporcionando modernização, eficiência energética e melhoria na segurança pública. A adoção de tecnologia avançada, já empregada com sucesso em diversas cidades, permitirá uma gestão mais eficaz da iluminação pública.

A identificação rápida de falhas nas luminárias, proporcionada pelo sistema de telemonitoramento, permitirá uma resposta imediata e eficiente, reduzindo o tempo de reparo. Além disso, o controle da intensidade luminosa conforme a necessidade real resultará em uma significativa economia de energia elétrica, estimada em até 25%.

A iluminação pública adequada é crucial para a segurança. O telemonitoramento garantirá que áreas estratégicas estejam sempre bem iluminadas, contribuindo para a redução da criminalidade. A automatização do monitoramento e da manutenção diminuirá a necessidade de deslocamento de equipes para inspeção, otimizando os recursos humanos e financeiros.

A diminuição do consumo de energia contribuirá para a sustentabilidade ambiental, alinhando-se com as políticas de gestão responsável dos recursos naturais.

Com a aprovação deste projeto de lei, o município de Natal estará à frente na modernização dos serviços públicos, oferecendo aos seus cidadãos uma cidade mais segura, eficiente e sustentável. Portanto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante medida.